

DECRETO Nº 2682/78
de 31 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
350.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º, da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

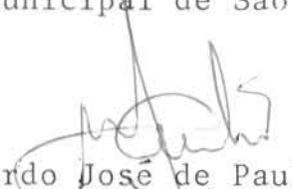
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2059, de 31 de agosto de 1978, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.	Departamento Jurídico
3.20	Divisão de Patrimônio Imobiliário
3.20-03	Administração e Planejamento
3.20-0307	Administração
3.20-03070140	Defesa Interesse Publ. Proc. Judiciário
3.20-03070142.14	Custas de Cartório
3.20-3140.00	Encargos Diversos Cr\$ 150.000,00
3.20-03070142.15	Honorários de Perito
3.20-3131.00	Remuneração por Serviços PessoaisCr\$ 200.000,00.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
31 de agosto de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e oito .


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete